



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202423974144

Nome original: Documento_64f3c40.pdf

Data: 09/08/2024 12:27:07

Remetente:

LUANA VILELA MOREIRA

01ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, segue despacho e documentos referente à penhora da carta precatória 010061
3-37.2024.5.01.0421, aguardando-se informações sobre eventual embargos, por 15 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
CartPrecCiv 0100613-37.2024.5.01.0421
AUTOR: MARCELO DA SILVA
RÉU: VALEDENT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: VALEDENT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RODOVIA RJ 145, 19232, KM 62, SANTA TEREZINHA, VALENCA/RJ - CEP: 27600-000

O/A MM. Juiz(a) FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do CONJUNTO COMPRESSOR COMPLETO, marca Eberle, Modelo B100L2, ano de fabricação 2005, pertencente ao executado(s) **VALEDENT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 89.736,43(oitenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), atualizado até 31/08/2023.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo ATSum 0001702-92.2013.5.03.0138, em trâmite perante a MMª 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	24042615381459700000199029665
4 Cálculo	Documento Diverso	24042615360885200000199029272

Assinado eletronicamente por: LUANA VILELA MOREIRA - Juntado em: 09/05/2024 11:07:11 - 0565c2e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª VT BARRA DO PIRAI

Proc. nº 0100613-37.2024.
S. OI. 0421

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e 2024
na RODOVIA RJ-145, 19232, SANTA TEREZINHA, VALENÇA/RJ, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho
do (e) BARRA DO PIRAI na execução movida por
MARCELO M. SILVA
contra VACEDENT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
para cobrança da dívida de R\$ 50.736,43
(QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: E TRÊS CENTAVOS

Discriminação

Valor

01 CONJUNTO COMPRESSOR COMPLETO
MARCA EBERLE, MODELO B100L2, FABRI-
CADO EM 2005. Segundo o executado, a
máquina está utilizada há três anos, mas
que, nesse meio tempo, já foi tentada algumas
vezes, estando em regular funcionamento.
Condição conforme fotos

R\$ 50.000,00

Valor Total R\$ 50.000,00

(... cinquenta mil reais ...)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

1ª VT. Barra do Piraí

Proc. nº 0100613-37.

2024.5.01.0421

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e 2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ALDO SILVA VALENTE JUNIOR, (nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) CASADO, (profissão e função) EMPRESÁRIO, residente em RUA THEODORICO DA FONSECA, 537, HOTEL DOS ENGENHEIROS, VALENÇA/RJ, (documento de identificação) 012.919.917-67, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) Barra do Piraí.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 16 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e 2024, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ALDO SILVA VALENTE SR., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de CINCO dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho do (de) de de 2.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FIENI FEJOLI
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24071712085407900000205468222?instancia=1>
Número do processo: 0100613-37.2024.5.01.0421
Número do documento: 24071712085407900000205468222

- Juntado em: 17/07/2024 12:08:56 - 64f3c40